



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

LEI Nº 729/79

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a retificar metragem do terreno destinado a construção do IPSEP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 13. 08. 79

Cornélio Parente Muniz — Prefeito.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a retificar a metragem do terreno destinado a construção da sede própria do I.P.S.E.P conforme Lei nº 700/78 de 17.03.78, de 2.112 m² para 2.333,25 m².

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 04 de agosto de 1979

Damião Antonio do Nascimento
Damião Antonio do Nascimento — Presidente

Jose Alves Ferreira
José Alves Ferreira — 1º Secretário

Saturnino Alves Gondim Neto
Saturnino Alves Gondim Neto — 2º Secretário